

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 023, Liv. 027, Fls25v. Em 11/03/2024.

Às 17:11 min.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- Projeto de Lei Complementar
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de Aplausos
- Moção de Pesar
- Emenda _____

N.º. ____/2024

Autor: Vereador **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Pedro Filho) – PSD.**

PROJETO DE LEI N.º 006, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Institui Campanha de Conscientização sobre Segurança Digital nas Unidades Escolares Públicas do Município de Barra do Garças-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre Segurança Digital nas Unidades Escolares Públicas da Rede Municipal de Ensino no Município de Barra do Garças-MT.

Art. 2º. A campanha tem como objetivos:

- I. Examinar o impacto da tecnologia nas atividades diárias dos estudantes;
- II. Promover o entendimento de *cibercidadania*, incentivando a análise crítica nas interações sociais online;
- III. Conscientizar sobre os riscos digitais, incluindo abuso sexual virtual, *cyberbullying*, vazamento de dados pessoais e ação de *cibercriminosos*;
- IV. Alertar sobre os riscos à saúde física e psicológica devido ao uso inadequado das tecnologias digitais, tais como: *cibridismo*, *nomofobia* e lesão por esforço repetitivo;
- V. Orientar sobre a proteção de equipamentos eletrônicos e programas de computadores para evitar perda de dados sensíveis e acesso não autorizado.

Art. 3º. Para a consecução do propósito da campanha, buscar-se-á, quando possível, a interdisciplinaridade, a transversalidade e a contextualização das ações visando ao alcance dos objetivos elencados no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentá-la no couber.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 11 de março de 2024.


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador – PSD

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Objetiva-se e justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei que visa instituir uma Campanha de Conscientização sobre Segurança Digital nas Unidades Escolares Públicas do Município de Barra do Garças-MT. A rápida evolução tecnológica e o uso crescente de dispositivos digitais por estudantes, desencadearam a necessidade urgente de implementação de ações educativas que abordam os desafios e riscos associados ao universo virtual.

Diante desse cenário, torna-se imperativo examinar o impacto da tecnologia nas atividades diárias dos estudantes, promovendo o entendimento de *cibercidadania* e incentivando uma análise crítica nas interações sociais online. A conscientização sobre os riscos digitais, abrangendo desde o *cyberbullying* até a ação de *cibercriminosos*, é essencial para resguardar a integridade física e psicológica dos alunos.

Além disso, a campanha busca alertar também sobre os perigos à saúde decorrentes do uso inadequado das tecnologias digitais, abordando temas como *cibridismo*¹, *nomofobia*² e lesões por esforço repetitivo. A orientação sobre a proteção de equipamentos eletrônicos e programas de computadores visa evitar a perda de dados sensíveis e o acesso não autorizado, contribuindo para a segurança digital no ambiente escolar.

A interdisciplinaridade, transversalidade e contextualização das ações propostas no presente projeto buscam garantir a eficácia da campanha, proporcionando uma abordagem abrangente e eficiente. Dessa forma, ao aprovar este Projeto de Lei, a Câmara Municipal contribuirá significativamente para a formação de estudantes conscientes e responsáveis no ambiente digital.

Certo da relevância deste projeto para a comunidade escolar e para a promoção de um ambiente digital seguro, contamos com o apoio dos nobres Colegas Vereadores para a aprovação desta proposta e do Chefe do Poder Executivo, em sancioná-la.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 11 de março de 2024.



PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador – PSD

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. *Cibridismo* - expressa o fim da separação do *online* com o *offline*, que começou a acontecer quando as tecnologias digitais começaram a se disseminar em nossas vidas, criando assim um *hibridismo* entre os nossos corpos biológicos e o *ciberespaço*.
2. *Nomofobia* - significa o medo irracional de ficar sem o seu celular ou ser impedido de usá-lo por algum motivo, como ausência de conexão à internet ou bateria fraca.